



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.113027/2024-15
RECORRENTE: **LUCIA LOMBARDI DE SOUZA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: Isenção de IPTU aos 63 anos
RELATOR: Rosalmir Moreira.

EMENTA:

ISENÇÃO DE IPTU AOS 63 ANOS; Solicitação nos termos da Lei 8.673/2001, art.1º. Inciso III e suas alíneas; Indeferimento na Primeira Instancia em razão de existência de outro imóvel cadastrado em nome do esposo da requerente; Comprovação da alienação do imóvel pertencente ao esposo em maio de 2022; Atendimento a todos requisitos para obtenção do benefício na data da vigência do fato gerador do IPTU; Recurso conhecido e concedido provimento.

ACÓRDÃO Nº 109/2025 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário, em que é recorrente **LUCIA LOMBARDI DE SOUZA**,

ACORDAM

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito, conceder provimento, alterando a decisão de Primeira Instância. Participaram do julgamento e votaram com o relator os membros Fabiano Nakanishi, Fábio Hiroyuki Tanno, Gustavo Corcovia Fonseca, Marcelo Moreira Candeloro, Natália dos Santos Stasiak e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 19 de agosto de 2025.

ROSALMIR MOREIRA
RELATOR

YUMIKO UENO MAGNO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rosalmir Moreira, Membro Titular**, em 19/08/2025, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 21/08/2025, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16350313** e o código CRC **0940E188**.

Referência: Processo nº 19.006.113027/2024-15

SEI nº 16350313